

## PROPOSTA DE PREÇOS

### **OBJETO:**

A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Movimentação de Materiais no Meio Circulante da Justiça do Trabalho do Ceará, com fornecimento de equipamentos, compreendendo os Complexos do TRT7 Sede Aldeota (2ª Instância) e do Fórum Autran Nunes (Varas da Capital e Unidades Administrativas) e Varas do Trabalho da Capital, as Varas da Região Metropolitana e Interior do Estado (1ª Instância), de forma continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## PROPOSTA

Ao  
 Poder Judiciário  
 Tribunal Regional do Trabalho 7<sup>a</sup> Região

Sr. Pregoeiro,

Segue nossos preços para o abjeto abaixo descrito para o Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Processo Administrativo nº 5231/2021.

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Movimentação de Materiais no Meio Circulante da Justiça do Trabalho do Ceará, com fornecimento de equipamentos, compreendendo os Complexos do TRT7 Sede Aldeota (2ª Instância) e do Fórum Autran Nunes (Varas da Capital e Unidades Administrativas) e Varas do Trabalho da Capital, as Varas da Região Metropolitana e Interior do Estado (1ª Instância), de forma continuada.

ANEXO VI C - QUADRO-RESUMO	
<b>ITEM 1 - SERVIÇO NA CAPITAL e REGIÃO METROPOLITANA - POSTO (Carregador residente)</b>	
<b>Posto de Trabalho</b>	<b>Valor mensal proposto por posto</b>
Carregador	R\$ 3.377,41
VALOR TOTAL MENSAL CARREGADOR RESIDENTE (Valor mensal do posto multiplicado por 6)	R\$ 20.264,43
VALOR TOTAL ANUAL CARREGADOR RESIDENTE (Valor total mensal multiplicado por 12)	R\$ 243.173,16
<b>ITEM 2 - Prestação dos serviços eventual de carregamento/descarregamento e movimentação de materiais entre o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/Fórum e as unidades do interior: Aracati, Baturité, Cariri, Crateús, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixadá, Sobral e Tianguá (pagamento somente acontecerá por ocasião da efetiva prestação dos serviços).</b>	
<b>SERVIÇO</b>	<b>Valor</b>
Ajuda de custo (deslocamento superior a 100km ou que exija pernoite, conforme CCT)	R\$ 100,34
Valor total (Valor unitário multiplicado por 108 - quantidade estimada de deslocamentos)	R\$ 10.836,72
<b>VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (ITEM 1 + ITEM 2)</b>	<b>R\$ 254.009,88</b>

### VALOR GLOBAL:

Importa a presente proposta o valor de **R\$ 254.009,88 – Duzentos e cinquenta e quatro mil, nove reais, e oitenta e oito centavos.**

### PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses** a partir da data de emissão da ordem de serviço.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**OBSERVAÇÕES:**

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Declaramos que todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos serão cumpridos.

**DADOS DA EMPRESA**

- a) Razão Social: TERCEIRIZA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EIRELI
- b) CNPJ: 10.278.243/0001-40
- c) Representante Legal: Ana Carlina Santos Peixoto Robalinho de Barros
- d) CPF: 007.354.194-00 RG: 5059830 SDS/PE
- e) Inscrição estadual: ISENTO
- f) Endereço: R. ABELARDO, 45 – CXPST 135 – GRAÇAS
- g) Fone: (81) 3453-3984 Fax: O MESMO e-mail: [terceiriza@terceirizape.com.br](mailto:terceiriza@terceirizape.com.br)
- h) CEP: 52.050-310
- i) Cidade: Recife Estado: Pernambuco
- j) Banco: 033 – SANTANDER AG.: 4661 C/C: 13000070-4

TERCEIRIZA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.278.243/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Ana Carolina Santos Peixoto Robalinho de Barros, portador da Cédula de Identidade RG nº 5059830 SDS/PE e do CPF nº 007.354.194-00, autoriza:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do órgão, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Recife, 07 de abril de 2022.

  
TERCEIRIZA MANUTENÇÃO E LIMPEZA  
CNPJ: 10.278.243/0001-40

ANEXO VI A- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

MATERIAIS PARA TODOS OS POSTOS				
DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Preço estimado	Preço total
Bota de segurança, PVC – Cloreto de polivinila, solado borracha antiderrapante, cano curto,	Par	6	R\$ 40,55	R\$ 243,30
Luva de segurança tricotada com 04 fios de algodão com pigmentos PVC, antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos, com fio de poliamida, possuir CA (Certificado de aprovação válido).	Par	6	R\$ 2,99	R\$ 17,94
Protetor Lombar resistente 100% algodão, com barbatanas em nylon flexível e placa de borracha semi-flexível (E.V.A).	Unid	6	R\$ 40,36	R\$ 242,16
Óculos de proteção com lentes de policarbonato, com tratamento antirisco, abas laterais de proteção e hastes reguláveis.	Unid	6	R\$ 3,55	R\$ 21,30
Somatório do custo de material/ano				R\$ 524,70
Somatório do custo de material/mês				R\$ 43,73
QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS				6
Custo de material por posto				R\$ 7,29

EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS				
DESCRIÇÃO	QUANT	Preço estimado unitário	Vida útil (em meses)	Valor mensal a aportar
Carrinho transporte tipo armazém (L), material ferro tubular, tratamento superficial intura esmaltada, 2 rodas pneu com câmara, capacidade 180/200 kg, altura 105/115cm, largura 35/40cm.	3	R\$ 539,60	60	R\$ 26,98
Carrinho tipo cesto estrutura tubular, abas com quatro telas aramadas, com puxador medidas externas aproximadas (C)1150 x (L)650 x (A)1000mm, com rodízios de 6 polegadas 2 fixos 2 giratórios, duplo rolamento esférico, pneu termoplástico.	2	R\$ 984,54	60	R\$ 32,82
Rádios Transceptores portáteis, alcance mínimo 35Km, com bateria recarregável e carregador de bateria.	8	R\$ 408,16	24	R\$ 136,05
Somatório do custo anual				R\$ 26,98
QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS				6
Custo por posto				R\$ 4,50



P.J. JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
 PROAD Nº 5231/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

**ANEXO VI B 1 - Planilha estimativa de Custos e Formação de Preços - CARREGADOR RESIDENTE**

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	07/04/2022
B	Município/UF	Fortaleza-CE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CE000092/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12
DADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS		
A	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Posto 44 h diurno
B	Categoria profissional vinculada à execução contratual	CARREGADOR
C	Classificação Brasileira de Ocupações	7833-10
D	Unidade de medida	Posto de trabalho
E	Salário normativo da categoria profissional	1.290,75
F	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º/01/2022
G	Quantidade total a contratar em função da unidade de medida	6

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
A	Salário-base		R\$ 1.290,75
B	Outros		
C	Total de Remuneração por empregado		R\$ 1.290,75
D	Quantidade de empregados por posto		1
E	Total de Remuneração por posto		R\$ 1.290,75

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
Submódulo 2.1 - Décimo terceiro salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 107,52
(Total da remuneração x 8,33%)			
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 156,18
(Total da remuneração x 12,10%)			
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			R\$ 263,70

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições			
A	INSS	20%	R\$ 310,89
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 23,32
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 15,54
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,11
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,86
F	FGTS	8,00%	R\$ 124,36
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 31,09
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,33
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			R\$ 556,49
(Somatório do módulo 1 com submódulo 2.1) x percentual do submódulo 2.2			

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários			
A	Transporte	6%	3,90
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	1%	21,00
			R\$ 86,36
			R\$ 436,59

CNPJ: 10.278.243/0001-40  
 Rua Abelardo, 45 / cxpst 135  
 Graças – Recife, PE – CEP 52.050-310  
 terceiriza@terceirizape.com.br  
 Tel/Fax: [81] 3453-3984



C	Cesta básica			R\$ 80,00
D	Plano de saúde/Assistência médica		73,89	R\$ 36,95
E	Auxílio creche	2%	202,04	R\$ 2,02
$\{[(\text{Valor do auxílio creche} \times \text{quantidade de meses do ano}) \div \text{Meses do ano}] \times \text{percentual de incidência}\}$				
F	Auxílio funeral	1,0%		R\$ 3,23
$(\text{Três vezes o salário base} \times \text{percentual de incidência}) \text{ dividido pela quantidade de meses do ano}$				
G	Outros (especificar)			
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3				R\$ 645,15

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 263,70
2.2	Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	R\$ 556,49
(Incidência sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1)		
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$ 645,15
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.465,34

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	5%	R\$ 5,38
(Total da remuneração ÷ Meses do ano) x Porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado (API)			
NOTA: A taxa de rotatividade das dispensas sem justa causa deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 5%			
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,43
(Aviso prévio indenizado x Porcentagem de recolhimento mensal do FGTS)			
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$ -00
NOTA: Considerando que a multa do FGTS incide uma única vez sobre a totalidade dos meses do contrato, zeramos esta rubrica e aportamos o custo na sua totalidade na alínea "f" deste mesmo módulo.			
D	Aviso prévio trabalhado		R\$ 25,10
$\{[(\text{Total da remuneração} \div \text{dias do mês}) \div \text{meses do ano}] \times 7 \text{ dias de redução da jornada} \times \text{percentagem de dispensa sem justa causa com aviso prévio trabalhado}\}$			
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 8,99
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado		R\$ 49,74
$\{[(\text{Total da remuneração} + 13^\circ \text{ salário} + \text{Férias e terço constitucional de férias}) \times \text{Multa sobre o FGTS}] \times \text{Alíquota de recolhimento mensal do FGTS} \times \text{Porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso prévio trabalhado}\}$			
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 89,64

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
A	Substituto na cobertura de férias		R\$ 28,69
(Somatório dos módulos 1, 2 e 3) x 12,10% (Adicional de férias) dividido por 12 (doze) meses.			
B	Substituto na cobertura de ausências legais	Qtd. Média de ausências por doença por ano	R\$ 17,93
		5	
$\{[(\text{Total da remuneração} \div \text{mês}) \div \text{meses do ano}] \times \text{média de ausências por ano}\}$			
NOTA: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 1 dia.			
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	Qtd. Média de dias de licença paternidade	R\$ 0,27
		5	
		% Incid. de ocorrência	
		1,5%	
$\{[(\text{Total da remuneração} \div \text{Mês}) \div \text{Meses do ano}] \times \text{dias de licença por ano} \times \text{percentagem de incidência de ocorrência da licença paternidade}\}$			
NOTA: A licença paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 1,5%			



D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	Qtd. de dias pago pela empresa	% Incid. de ocorrência	R\$ 3,23
		15	6%	
$\{[(\text{Total da remuneração} \div \text{Mês}) \div \text{Meses do ano}] \times \text{média de dias pagos pela empresa} \times \text{Porcentagem da Incidência de ocorrência de acidentes do trabalho}\}$				
NOTA: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 15 dias pagos pela empresa e 6% de incidência de ocorrência.				
E	Substituto na cobertura de outras ausências (Especificar)			
Subtotal				R\$ 50,12
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais			R\$ 17,94
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1				R\$ 68,06

Submódulo 4.1.1 - Afastamento maternidade (120 dias)				
A	Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Meses de afastamento	% Incid. de ocorrência	Valor
		4	2,0%	R\$ 0,96
$\{[(\text{Total da remuneração} + \text{Terço constitucional}) \times (\text{Meses de afastamento por licença-maternidade} \div \text{Meses do ano}) \div \text{Meses do ano}] \times \text{Incidência de ocorrência}\}$				
NOTA: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 2% de incidência de ocorrência.				
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição			R\$ 0,34
Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição x incidência do submódulo 2.2				
C	Incidência do FGTS sobre a Remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição			R\$ 0,75
$\{[(\text{Total da remuneração} + 13^\circ \text{ salário}) \times (\text{Meses de afastamento por licença-maternidade} \div \text{Meses do ano}) \times \text{Incidência de ocorrência da licença maternidade} \times \text{Incidência do FGTS}]\}$				
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1.1				R\$ 2,05

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Ausências legais	R\$ 68,06
4.1.1	Afastamento maternidade	R\$ 2,05
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 70,11

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 18,74
B	Materiais	R\$ 7,29
C	Equipamentos	R\$ 4,50
D	Outros (especificar)	
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 30,52

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,41%	R\$ 71,01
(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) * Percentual de custos indiretos			
B	Lucro	2,25%	R\$ 67,89
(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos) * Percentual de lucro			
C	Tributos		
Base para o cálculo dos tributos		0,9135%	R\$ 3.377,41
C.1	Tributos Federais		
	PIS	0,65%	R\$ 21,95
	COFINS	3,00%	R\$ 101,32
C.2	Tributos Estaduais/Municipais		



	ISS	5,00%	R\$ 168,87
	TOTAL	8,65%	R\$ 431,05

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO		Posto 44 h diurno
Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual		Valor
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.290,75
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$ 1.465,34
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 89,64
D	Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 70,11
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$ 30,52
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 2.946,36
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 431,05
<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>		<b>R\$ 3.377,41</b>
Quantidade de postos		6
Preço mensal do serviço c/ todos os postos		R\$ 20.264,43
Valor ANUAL da proposta POR POSTO (valor mensal do serviço x meses do contrato)		R\$ 243.173,16

CONTA VINCULADA - ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PROVISIONADOS		
ITEM		Valor
13º Salário		R\$ 107,52
Férias e terço constitucional de férias		R\$ 156,18
Multas do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$ -00
Multas do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado		R\$ 49,74
Subtotal		R\$ 313,44
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário		7,82%
		R\$ 100,94
Total		R\$ 414,38





P.J. JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
PROAD Nº 5231/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

ANEXO VI B 2 - PFCP Interior (Eventual)

Prestação dos serviços eventual de carregamento/descarregamento e movimentação de materiais entre o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/Fórum e as unidades do interior: Aracati, Baturité, Cariri, Crateús, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixadá, Sobral e Tianguá (pagamento somente acontecerá por ocasião da efetiva prestação dos serviços).

SERVIÇO	Valor
Ajuda de custo (deslocamento superior a 100km ou que exija pernoite, conforme CCT).	R\$ 100,34
Valor total (Valor unitário multiplicado por 108 - quantidade estimada de deslocamentos)	R\$ 10.836,72

A ajuda de custo será devida aos empregados lotados nos postos do TRT que forem designados para deslocamentos superiores a 100km ou que exijam pernoite. A estimativa de deslocamentos é de 108 por ano.



P.J. JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
PROAD Nº 5231/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

ANEXO VI C - QUADRO-RESUMO	
ITEM 1 - SERVIÇO NA CAPITAL e REGIÃO METROPOLITANA - POSTO (Carregador residente)	
Posto de Trabalho	Valor mensal proposto por posto
Carregador	R\$ 3.377,41
VALOR TOTAL MENSAL CARREGADOR RESIDENTE (Valor mensal do posto multiplicado por 6)	R\$ 20.264,43
VALOR TOTAL ANUAL CARREGADOR RESIDENTE (Valor total mensal multiplicado por 12)	R\$ 243.173,16
ITEM 2 - Prestação dos serviços eventual de carregamento/descarregamento e movimentação de materiais entre o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/Fórum e as unidades do interior: Aracati, Baturité, Cariri, Crateús, Iguatu, Limoeiro do Norte, Quixadá, Sobral e Tianguá (pagamento somente acontecerá por ocasião da efetiva prestação dos serviços).	
SERVIÇO	Valor
Ajuda de custo (deslocamento superior a 100km ou que exija pernoite, conforme CCT)	R\$ 100,34
Valor total (Valor unitário multiplicado por 108 - quantidade estimada de deslocamentos)	R\$ 10.836,72
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (ITEM 1 + ITEM 2)	R\$ 254.009,88